



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2026 - COMPRASGOV Nº 90130/2026 - FUNDHACRE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Registro de preços para Aquisição** de material permanente, destinado ao **sistema de teste ergométrico e ao eletroencefalograma (EEG) de 32 canais, visando atender às necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE**

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da União Nº 83, Seção 3, Pág. 199, do dia 06/05/2026, Diário Oficial do Estado, Nº 14.258, Pág. 15, do dia 04/05/2026 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 01/05/2026 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **NOTIFICADO E RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTO 01:

"O edital exige, de forma cumulativa, que o equipamento possua '13 canais de registro' e 'derivação CM5 real'. Ocorre que o padrão-ouro da cardiologia mundial e as diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) estabelecem o exame de 12 derivações como o protocolo clínico completo e suficiente para diagnósticos precisos. A exigência de um "13º canal" e da derivação "CM5 real" é uma característica proprietária e exclusiva do modelo ERGO13, fabricado pela empresa HW Sistemas (Sigeral).

Atenção: A manutenção desta exigência configura flagrante direcionamento de marca, vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro, pois exclui sumariamente todos os demais fabricantes globais (GE, Philips, Nihon Kohden, Dixtal, entre outros) que operam no padrão universal de 12 derivações"

RESPOSTA:

A licitante afirma que o edital solicita "13 canais de registro" e a "derivação CM5 real", totalizando 14 derivações.

De acordo com o Edital do SRP nº 130/2026 (0020286461), a solicitação é "SISTEMA PARA 13 DERIVAÇÕES – 12 DERIVAÇÕES CLÁSSICAS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6), E A DERIVAÇÃO CM5 REAL".

Além disso, no segundo apontamento da **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**, subitem 11.1.1. está descrito "Aquisição simultânea mínima de **12 derivações**".

Portanto, a solicitação compreende as 12 derivações clássicas + 1 derivação bipolar CM5 (13 derivações), conforme Edital.

QUESTIONAMENTO 02:

"E com base na argumentação, regulamentação e legislação apresentadas, esta EPP vem requerer:

a) Seja acrescida como requisito de Habilitação a apresentação da "Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE" e competente "Alvará Sanitário" pelas Licitantes, sem a possibilidade de "Dispensa", visto que a Dispensa refere-se à Empresas que não guardam ou comercializam "Dispositivos Médicos" e, por essa razão, estão dispensadas de Alvará/Licença Sanitária"

RESPOSTA:

A licitante solicita a adição da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE como item na qualificação técnica, para continuidade do certame.

Correção das inconsistências através do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 201/2026/FUNDHACRE - SADT (0020604558)**.

2. Fica retificado o Termo de Referência no item 8:

ONDE LÊ-SE:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

1.0.1. **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, **em diligência**, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

1.0.2. Apresentação da **Licença/Alvará Sanitário (a) Estadual ou Municipal**, e/ou apresentação de dispensa da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

LEIA-SE:

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

2.0.1. **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, **em diligência**, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

2.0.2. Apresentação da **Licença/Alvará Sanitário (a) Estadual ou Municipal**, e/ou apresentação de dispensa da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente. Também será necessária a apresentação da **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), demonstrando habilitação de funcionamento legal do estabelecimento.

Respondido por:

Erick Thiago Souza de Melo
Chefe do SADT/ FUNDHACRE
Portaria 37/2024

4. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 27/05/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 12/05/2026 até a data de Abertura.

5. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Janda Feitosa de Araújo
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, Pregoeira**, em 08/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020730739** e o código CRC **8A005FFA**.